

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Instrução Normativa nº 10/2024/SEPAT-COOPM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT conforme preceitua o Art. 111A da lei 1.180 de 14 março de 2023, em coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo e à regularização fundiária urbana no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os procedimentos a serem adotados no desfazimento de bens móveis.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de regras claras quanto ao desfazimento de bens móveis do Governo do Estado de Rondônia;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Desfazimento de Bens Móveis - *1ª edição*.

Parágrafo único. A SEPAT disponibilizará versão eletrônica do Manual de Desfazimento de Bens Móveis no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/sepat/institucional>.

Art. 2º A Gestão Patrimonial e as comissões de desfazimento de bens móveis das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado deverão observar as orientações contidas no Manual de Desfazimento de Bens Móveis, sem prejuízo do atendimento dos demais instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade disciplinar as atividades relacionadas com o desfazimento de bens móveis do Governo do Estado de Rondônia

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOICILENE SARAIVA DE LIMA

Coordenadora de Patrimônio Mobiliário

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretario de Estado de Patrimônio e regularização Fundiária

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **joicilene saraiva de lima**, **Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 30/08/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051860177** e o código CRC **F9852E4E**.

Referência: Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0064.001952/2024-81

SEI nº 0051860177